



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

## TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2024/1645 FORNECIMENTO DE MARGARINA PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES DO SEMAE

### 1. OBJETO

1.1. Contratação através de **REGISTRO DE PREÇOS**, de empresa para fornecimento da quantidade estimada de 1.560 Kg de margarina com sal;

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	1.560	MARGARINA COM SAL	R\$ 18,08	R\$ 28.204,80

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09, de 2023;

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início estabelecido na “Ordem de Serviço” emitida pelo SEMAE, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.4. O contrato poderá ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Margarina com sal, a qual deverá ser fornecida em embalagens individuais de 500g ou 1,0 kg. A embalagem deverá ser a original de fábrica e conter impressa tabela nutricional, com as seguintes informações:

QUANTIDADE POR PORÇÃO (10 g)	
valor calórico	45 a 72 Kcal
gorduras totais	5,0 a 8,0 g



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2024/1645  
FORNECIMENTO DE MARGARINA PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES  
DO SEMAE**

gorduras saturadas	1,3 a 2,5 g
gordura trans	0 a 0,1 g
sódio	50 a 71 mg

**3.1.1.** A margarina deverá apresentar, no ato da entrega, o prazo mínimo de 02 (dois) meses de validade, o qual deverá estar impresso na embalagem;

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** A Contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência;

**4.2.** O item ofertado deverá atender a todas as exigências de especificação, normativas, entre outros

**4.3.** Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Registro de Preços: duração 12 (doze) meses;

**5.2.** Entregas:

**5.2.1.** A entrega deverá ser realizada uma vez por semana (exceto sábado e domingo), no refeitório da Sede do SEMAE, sito à rua Dr. Otávio Teixeira Mendes, 2215, Nova América, no horário das 05:00 às 14:00;

**5.2.2.** A quantidade estimada semanal é de 30 (trinta) Kg, a qual poderá ser alterada de acordo com a demanda, sendo que a Contratada será avisada com 24 horas de antecedência via e-mail ou telefone, conforme disponibilidade, inclusive para o início do contrato, quando o SEMAE informará a quantidade exata a ser entregue já no primeiro dia de vigência do contrato;

**5.2.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

## **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2024/1645 FORNECIMENTO DE MARGARINA PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES DO SEMAE**

pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

**5.3.** A margarina deverá ser transportada em veículos próprios para transportes de acordo com a legislação vigente, em condições que preservem sua qualidade e suas características;

**5.4.** Caso seja constatado no ato da entrega que as características do produto não estejam de acordo com o determinado por esse Termo de Referência ou apresente alguma irregularidade, a Contratada deverá efetuar a substituição do produto no prazo máximo de 01 (um) dia;

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

**6.2.** As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

**6.3.** O fiscal do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

**6.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023);

**6.4.1.** Fica credenciado pelo SEMAE como gestor do contrato o servidor Felipe Gois Pandolfo, nº funcional 2.564-1, e-mail: portaria@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9646, do Setor de Portaria e Manutenção e como fiscal o servidor Felipe Mendes da Costa, nº funcional 1.928-3, e-mail: portaria@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9630, do Setor de Portaria e Manutenção;

**6.5.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

## **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2024/1645 FORNECIMENTO DE MARGARINA PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES DO SEMAE**

**6.5.1.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção;

**6.5.2.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**6.5.3.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

**6.5.4.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

**6.6.** O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

**6.6.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**6.6.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

**6.6.3.** O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2024/1645  
FORNECIMENTO DE MARGARINA PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES  
DO SEMAE**

**7.1.** O recebimento provisório se dará pelo aceite da nota fiscal, após a entrega do produto, pelo fiscal do contrato;

**7.2.** O recebimento definitivo se dará no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, sendo considerado como recebimento definitivo o ato de liberação da nota fiscal para pagamento através do termo de recebimento AUDESP;

**7.3.** O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**7.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**7.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

**Liquidação**

**7.6.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo para liquidação será de acordo com o padrão do SEMAE e estabelecido no edital;

**7.7.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e da entidade contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

**7.8.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

## **TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2024/1645 FORNECIMENTO DE MARGARINA PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES DO SEMAE**

**7.9.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021;

### **Prazo e forma de pagamento**

**7.10.** De acordo com o padrão do pagamento mencionado no Edital da Contratação.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de habilitação**

**8.2.** Exigências de Habilitação e demais critérios de seleção e julgamento da proposta serão definidos no edital/instrumento convocatório.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 28.204,80 (vinte e oito mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** Conforme deliberação do Departamento de Finanças, encartada no respectivo processo.

Piracicaba, 17 de julho de 2024.

André Luis Gardin Castilho  
Divisão de Serviços Gerais



# Assinaturas do documento



"TR"

Código para verificação: **6UVCAFEJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ANDRE LUIS GARDIN CASTILHO** (CPF: 191.XXX.058-XX) em 12/08/2024 às 16:12:00 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/07/2023 - 16:06:11 e válido até 07/07/2123 - 16:06:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

**2024/019754** e o código **6UVCAFEJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.